

TERMO DE ADITAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PROCESSO 132/2021)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 61.980.272/0001-90, com sede a Av. Lucas Nogueira Garcez, 2600, Nova Jacareí, Município de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pela srª **Soraia Migiyama Azevedo Barros**, brasileira, casada, nutricionista, portadora do Registro Geral n.º. 238975587 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 263.539058-40, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:**CLAUSULA SEXTA:****DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA****DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois – 24/05/2022, findando em vinte e três de maio de dois mil e vinte e três – 23/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:**CLAUSULA QUARTA:****DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA****DO VALOR**

Fica reajustado o valor do referido contrato em 11,30 % com base no IPCA acumulado dos últimos doze meses (fonte IBGE – março de 2022).

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço máximo global estimado de R\$1.604.064,00 (Um milhão, seiscentos e quatro mil e sessenta e quatro reais), sendo pago o valor unitário de R\$ 08,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) conforme apresentação das notas fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA:**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**Edna Maria Lopes Dia**

Secretária Municipal de Planejamento

SORAIA MIGIYAMA AZEVEDO
BARROS:26353905840Assinado de forma digital por SORAIA
MIGIYAMA AZEVEDO
BARROS:26353905840
Dados: 2022.05.04 09:50:35 -03'00'**S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA****Soraia Migiyama Azevedo Barros****CONTRATADA****VISTO PROJU**

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

Tel.: (35) 99898-6949 (35) 99899-3852 licitaitajuba@gmail.com